



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **aprovados e excedentes** na Lista de Espera da Licenciatura em Educação do Campo convocados para chamada oral/presencial (3ª chamada)

- 1- Conforme o item 3 do Edital Complementar LEC 2015, todos os candidatos **aprovados e excedentes** deverão comparecer à chamada oral (3ª chamada).
- 2- A porta será fechada às 11 horas (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato nem a entrega de nenhum documento aos candidatos presentes.
- 3- O candidato deverá comparecer com um mínimo de antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.
- 4- Estão sendo convocados todos os excedentes que ainda não foram contemplados nas chamadas anteriores.
- 5- Os candidatos convocados (**aprovados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula.
- 6- A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos aprovados e caso não sejam preenchidas as vagas serão chamados na sequência, os candidatos excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
- 7- Os candidatos convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula perderão o direito à vaga;
- 8- Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral). Em caso de indeferimento **que não seja por motivo de renda**, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) próximo(s) excedente(s) que esteja(m) presente(s) na chamada oral.

9- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br

drca@ufvjm.edu.br



9.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato (**aprovado e excedente**) deverá apresentar **duas cópias simples (sem autenticação em cartório)** legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);

OBS: Caso não tenha em mãos o histórico escolar, será aceito provisoriamente uma declaração de conclusão do Ensino Médio;

- Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- Título de Eleitor

- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (art. 1º da Lei nº 6.236/75)

- CPF ou comprovante de inscrição no CPF;

- Documento Militar (candidato do sexo masculino com idade de 19 a 45); (art. 74, alínea “d” e art. 75 da Lei n.º 4.735 – Serviço Militar). Para comprovação do item acima serão aceitos **um dos documentos abaixo relacionados**:

- CAM – certidão de alistamento;
- certificado de reservista;
- certificado de isenção;
- CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- certidão de situação militar;
- carteira militar;
- atestado de desobrigação do serviço militar.

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 02 (duas) fotos 3x4, recentes e de frente;

- 01 Declaração de não vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior. (disponível na página da DRCA: <http://www.ufvjm.edu.br/drca/declaracao-de-nao-existencia-de-vinculo-com-instituicoes-de-ensino-superior-publicas.html> - imprimir e preencher

- comprovante de residência;

- Pelo menos um dos documentos comprobatórios da condição “trabalhar, residir e/ou morar no espaço territorialização do campo” entre os seguintes:

- Declaração do Órgão Municipal de Ensino ou da Secretaria Estadual de Educação/Escola/Superintendência que o(a) estudante exerce função docente ou administrativa em escolas que atendem à população que reside no campo.

- Cartão de Produtor Rural (titular ou dependente) emitido por Órgãos Competentes do Governo Federal. No caso de dependentes, será necessário constar na carta o grau de parentesco.

- Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de que o(a) estudante está inscrito no seu sistema de cadastro como beneficiário do Programa de Reforma Agrária (SIPRA).

- Declaração de organizações governamentais, comunitárias, sindicais e sociais de que o(a) candidato(a) atua em projetos de educação escolar, ambiental, economia solidária, em agroecologia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br

drca@ufvjm.edu.br



cultural, lazer, dentre outros. Ressaltamos que essas organizações devem estar devidamente registradas como de utilidade pública e sem fins lucrativos. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá providenciar uma cópia da **Ata de eleição e posse da Diretoria Atual** da entidade, assinada pelo **Representante Legal** com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

9.3. INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS

Para os candidatos concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no item 9, deverão apresentar, também, no ato da matrícula:

Os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do Ensino Médio.

Os candidatos inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça, disponível na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

Os candidatos inscritos nos grupos L1 e L2:

- O formulário socioeconômico, disponível na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

- DOS INTEGRANTES DA FAMÍLIA **MENORES** DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade.

- DOS INTEGRANTES DA FAMÍLIA **MAIORES** DE 18 ANOS:

Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverá ser enviada 1 cópia da documentação de renda do candidato e 1 cópia de cada documento de renda dos demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com item 12, subitem III do Edital LEC 02/2015.

10- IMPORTANTE:

10.1- Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral no ato da matrícula. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

10.2- A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br



RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

DATA DA CHAMADA ORAL (3ª chamada) E MATRÍCULA: 04/01/2016

HORÁRIO: 11:00

LOCAL: Auditório da Reitoria – Prédio da Reitoria

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina – MG

Informações:

Campus JK em Diamantina:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA

Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Alto do Jacuba – CEP 39.100-000

Diamantina – MG

Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194

E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br

**Prof. Paulo Henrique Fidêncio
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM**